



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.900 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá denominação aos logradouros públicos referentes aos bairros: Jardim Santo Antônio, Vila Santa Cecília, Vila São Faustino, Parque Pampulha e Distrito Industrial II e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada as ruas dos Bairros Jardim Santo Antônio, Vila Santa Cecília e Vila São Faustino, Parque Pampulha e Distrito Industrial II, no município de Agudos – Estado de São Paulo, conforme abaixo exposto:

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
Bairro Jardim Santo Antônio	
Rua Porto Alegre	Rua Osvaldo José da Rocha
Vila Santa Cecília	
Travessa São Benedito	Rua Rene Fraga de Lima
Vila São Faustino	
Rua São Pedro	Rua Paulina Oliveira Anicézio
Parque Pampulha	
Rua Grécia	Rua Maria Alice Lodeiro Bortoletto
Rua Botucatu	Rua Jandira Monchelato Oliveira
Distrito Industrial II	
Rua Xaquib Said Handen – inicia-se na Rua Delfino Tendolo, entre o prédio da Empresa Provence Lingerie e Faculdade de Agudos – FAAG em toda sua extensão.	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de dezembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de dezembro de 2024**
Página **07 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1604**